



DECRETO Nº 98/2020

DATA: 04/11/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 736.726,24 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	706.726,24

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

<b>FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA</b>		
501 – ALIENAÇÃO DE BENS	2.2.20.00.1.1.00.00	706.726,24

**B) ANULAÇÃO:**

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	000	30.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Novembro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**  
PREFEITO MUNICIPAL